



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014559/2024-73

PARECER CEE/PI Nº 048/2024

Favorável à implementação na Proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Fidalgo (PI), para implantação de escolas em Tempo Integral; e autoriza o funcionamento da Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira de escola em tempo integral.

PROCESSO CEE/PI Nº: 051/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de São Miguel do Fidalgo.

ASSUNTO: Alteração da Proposta Curricular para implantação de escola em tempo integral.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz.

AUTORIZADO EM: 12/03/2024.

I – RELATÓRIO

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 051/2024, em que a Requerente, sra. Betânia Alves Teixeira, Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Fidalgo (PI), informando através do Ofício nº 013/2024, a pactuação com o Ministério de Educação para ofertar a Educação em Tempo Integral para os estudantes matriculados na Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, escola da rede pública municipal de ensino.

O processo encontra-se instruído com a relação dos estudantes matriculados sendo 167 matrículas do 1º ou 5º do Ensino Fundamental Anos Finais, a mesma apresenta a Instrução Normativa nº 01/2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral e também apresenta o Projeto Político Pedagógico.

O município de São Miguel do Fidalgo é regulado pela Resolução CEE/PI nº 038/2020 para ofertar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA. O município solicita a autorização para funcionamento em tempo Integral da Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, situada na Rua Joaquim Dias de Oliveira s/n, Bairro São Cristóvão. Atualmente, conforme lista encaminhada nos autos do processo, a escola oferta o Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo: no 1º ano, 35 estudantes; no 2º ano, 26 estudantes; no 3º ano, 36 estudantes; no 4º ano, 29 estudantes; e 5º ano, 41 estudantes; no total de 167 estudantes matriculados.

O Projeto Político Pedagógico apresenta as diretrizes para o funcionamento da Escola em Tempo Integral em consonância com a BNCC e contempla também o atendimento educacional especializado aos estudantes de Educação Especial.

Ressalta que ao analisar a solicitação do município este Conselheiro identificou que a rede municipal está com autorização de funcionamento das escolas da rede vencida.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

1 – Aprovar a implementação da Proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Fidalgo (PI) para implantação de escolas em tempo integral (PI);

2 – Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, como escola de tempo integral;

3 – Determinar que o município encaminhe a este Conselho o processo de renovação da autorização das Escolas da rede pública Municipal, no prazo máximo de 60 dias.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de março de 2024.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 21/03/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011675910** e o código CRC **5AF42B25**.